



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL EM 1º.12.2016

No 1º dia do mês de dezembro de 2016, compareceu à sede da 2ª Vara Trabalho de Caxias do Sul a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0006065-19.2016.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular, Diogo Souza, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Nilis Silveira Spielmann, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 17.05.1979

Data da última correição realizada: 30.09.2015

Data de Implantação do PJe: 25.03.2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua e São Marcos.

1.1 Período Correccionado: de 1º.01.2015 a 1º.12.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juizes Atuais

Juiz	Situação	Período
Diogo Souza	Juiz Titular	Desde 23.11.2015
Gustavo Friedrich Trierweiler*	Juiz Substituto lotado	Desde 15.02.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.11.2016)

* O magistrado encontra-se em férias no período de 21.11 a 07.12.2016.

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara Trabalho de Caxias do Sul pertence à 8ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, respectivamente denominados “J1” e “J2”.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Maurício Machado Marca	12.05.2012 a 22.11.2015	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária	3 anos, 6 meses e 11 dias
2	Diogo Souza	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 23.11.2015		Há 1 ano e 9 dias*
3	Tiago Mallmann Sulzbach	19.12.2014 a 24.01.2016	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária	1 ano, 1 mês e 6 dias
4	Gustavo Friedrich Trierweiler	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 15.02.2016		Há 9 meses e 17 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.11.2016)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos Lotados durante o Período Correcionado

	Juiz	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titulares	Maurício Machado Marca	Férias	12.03 a 05.04.2015	25 dias
	Diogo Souza	Licença-gala	11 a 18.01.2016	08 dias
		Férias	15.02 a 14.03.2016 12.09 a 12.10.2016	60 dias
		Afastamento conforme PA nº 0000799-51.2016.5.04.0000	27.04 a 1º.05.2016	05 dias
Substitutos lotados	Tiago Mallmann Sulzbach	Férias	1º a 12.04.2015 15.07 a 1º.08.2015 19.11 a 18.12.2015	60 dias
	Gustavo Friedrich Trierweiler	Afastamento conforme PA nº 0003262-63.2016.5.04.0000	10.06.2016	01 dia
		Férias	16.06 a 17.07.2016 21.11 a 1º.12.2016*	49 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.11.2016)

* O magistrado encontra-se em férias de 21.11 a 07.12.2016, porém a fração temporal excedente à data da visita correcional foi desconsiderada em virtude da finalidade deste relatório.



2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carlos Nilis Silveira Spielmann	Analista Judiciário - Área Judiciária	Diretor de Secretaria (CJ3)	12.11.2012
2	Marcos Dias Marino	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	18.12.2015
-	Marciane Salete Borsuk Giusti	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13.04.2016
3	Ivan Roberto Piazza	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	22.10.2010
4	Márcia Dias Tavares	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Execução (FC04)	11.05.2016
5	Gabriel Reinhardt Martins	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04)	07.11.2016
6	Otávio Reinhardt Martins	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	29.07.2009
7	Roberto Carlos Ribeiro da Silva ¹	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	07.01.1998
8	Isabela Lima do Nascimento	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	24.05.2010
9	José Aiolfi	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	04.12.1980
10	Zita Grison ²	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	13.10.2009
11	Everton Bellini	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	14.10.2010
12	Thaís Helena Luchetta Roll	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	30.10.2013



13	Patrícia Santacatterina de Souza	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	26.03.2014
14	Luiz Fernando Delakis	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	27.09.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28.10.2016 e revisão em 23.11.2016)

A consulta ao Sistema RH aponta previsão de entrada do servidor Gabriel Reinhardt Martins, proveniente da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

¹ Servidor registra lotação anterior na Unidade Judiciária de 08.01.1990 a 31.03.1996.

² Servidora registra lotação anterior na Unidade Judiciária de 16.11.1998 a 15.06.2003.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/2010 CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2013, 2014 e 2015)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.832 processos	1.501 a 2.000	14 servidores	13 a 14 servidores

A Resolução nº 63/2010 do CSJT instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Consideradas as alterações realizadas posteriormente pelas Resoluções do CSJT nº 77 e 83/2011 e nº 160/2015 - Anexo III para definição da lotação mínima das unidades judiciárias de 1º grau: a) quando a movimentação processual se situar na metade inferior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite inferior e b) quando a movimentação processual se situar na metade superior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite superior. A Administração estabeleceu como diretriz a utilização do número máximo de servidores previsto na Resolução CSJT nº 63/2010, sempre que possível, para cada faixa de movimentação processual das Varas do Trabalho.

Com base no exposto, o número atual de servidores da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul está **de acordo** com os parâmetros previstos nas referidas normas.

2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Carlos Nilis Silveira Spielmann	Curso ou Evento (CURS)	4	4
Everton Bellini	Curso ou Evento (CURS)	2	12
	Licença-Paternidade (PAT)	5	
	Trabalho nas Eleições (TRET)	5	
Gabriel Reinhardt Martins* (desde 07.11.2016)	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Isabela Lima do Nascimento	Casamento (CASA)	5	279
	Curso ou Evento (CURS)	2	
	Horário Especial Estudante (HEST)	264	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	
	Trabalho nas Eleições (TRET)	5	
Ivan Roberto Piazza	Curso ou Evento (CURS)	1	8
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	7	
José Aiolfi	-	-	-
Luiz Fernando Delakis* (desde 27.09.2016)	Curso ou Evento (CURS)	3	3
Márcia Dias Tavares* (desde 11.05.2016)	Curso ou Evento (CURS)	2	165
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	1	
	Teletrabalho (TEL)	162	
Marciane Salete Borsuk Giusti* (desde 13.04.2016)	Teletrabalho (TEL)	151	151
Marcos Dias Marino* (desde 18.12.2015)	-	-	-
Otávio Reinhardt Martins	-	-	-
Patrícia Santacatterina de Souza	Curso ou Evento (CURS)	2	185
	Licença-Gestante (LG)	120	
	Licença-Gestante Prorrogação (LG)	60	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	
Roberto Carlos Ribeiro da Silva	Curso ou Evento (CURS)	5	21
	Dispensa Médica (DM)	1	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	13	
	Licença para Tratamento de Saúde - Odonto (LTS)	1	
Thais Helena Luchetta Roll	Dispensa Médica (DM)	1	6
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	
Zita Grison	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04.11.2016 e revisão em 22.11.2016)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



2.2.4 Greve dos Servidores durante o Período Correccionado

Considerando sua influência nos dados estatísticos, registra-se o movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2015. Na Unidade Judiciária correccionada **não foram publicadas portarias de greve** restringindo o horário do expediente externo, suspendendo ou interrompendo prazos.

2.2.5 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Alberto Barbosa Lima	07.01.2015	22.11.2015	10 meses e 16 dias	Lotação no Gab. Des ^a . Íris Lima de Moraes – Assistente de Gabinete (FC05)
2	Aline Sikelero Zanettini	06.12.2010	24.02.2016	5 anos, 2 meses e 19 dias	Lotação na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Juiz Substituto (FC05)
3	Gabriela Battasini	15.02.2016	02.11.2016	8 meses e 18 dias	Posse em outro cargo inacumulável
4	Graciela Roberta Kuch*	15.01.2013	29.11.2015	2 anos, 10 meses e 15 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Montenegro - Assistente de Juiz Titular (FC05)
5	Marcelo Borges De Oliveira	08.03.2016	27.04.2016	1 mês e 20 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz Substituto (FC05)
6	Rosilene Reis Dos Santos*	19.12.2014	24.01.2016	1 ano, 1 mês e 6 dias	Lotação na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Juiz Substituto (FC05)
7	Gabriela Battasini	15.02.2016	02.11.2016	8 meses e 18 dias	Posse em outro cargo inacumulável

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08.11.2016 e revisão em 22.11.2016)

* A servidora já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular/Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.6 Estagiários

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Rochele Schindwein	Superior em Direito	12.09.2016 a 11.03.2017
2	Tiago Lucchese Scarpetta	Superior em Direito	1º.09.2016 a 28.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28.10.2016 e revisão em 22.11.2016)



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE

Nos termos dos anexos III e IV da Resolução nº 63/2010 do CSJT, foram estabelecidas faixas de movimentação processual para padronização estrutural e de pessoal dos órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho. Para fins comparativos e de análise da evolução dos dados estatísticos, as Varas do Trabalho da 4ª Região foram classificadas conforme os critérios de movimentação processual estabelecidos naquela Resolução.

Em face disso, a 2ª Vara Trabalho de Caxias do Sul foi enquadrada na **faixa de movimentação processual de 1.501 a 2.000 processos por ano**. Dessa forma, os dados estatísticos da Unidade serão comparados com a média das demais Unidades Judiciárias situadas na mesma faixa de movimentação processual constantes do quadro abaixo, bem como com a média de todas as unidades de 1ª instância do TRT4.

Unidades Judiciárias com 1.501 a 2.000 processos por ano	2013	2014	2015	Média
Canoas - 5ª Vara	1.413	1.512	1.598	1.507,67
Caxias do Sul - 1ª Vara	1.623	1.864	2.108	1.865,00
Caxias do Sul - 2ª Vara	1.604	1.870	2.023	1.832,33
Caxias do Sul - 3ª Vara	1.627	1.883	2.077	1.862,33
Caxias do Sul - 4ª Vara	1.582	1.861	2.059	1.834,00
Caxias do Sul - 5ª Vara	1.611	1.846	2.063	1.840,00
Guaíba - Vara	2.407	1.414	1.918	1.913,00
Porto Alegre - 1ª Vara	1.514	1.627	1.710	1.617,00
Porto Alegre - 2ª Vara	1.503	1.611	1.713	1.609,00
Porto Alegre - 3ª Vara	1.512	1.595	1.727	1.611,33
Porto Alegre - 4ª Vara	1.533	1.558	1.782	1.624,33
Porto Alegre - 5ª Vara	1.511	1.618	1.715	1.614,67
Porto Alegre - 6ª Vara	1.495	1.602	1.744	1.613,67
Porto Alegre - 7ª Vara	1.515	1.567	1.732	1.604,67
Porto Alegre - 8ª Vara	1.518	1.574	1.684	1.592,00
Porto Alegre - 9ª Vara	1.531	1.589	1.761	1.627,00
Porto Alegre - 10ª Vara	1.511	1.625	1.714	1.616,67
Porto Alegre - 11ª Vara	1.520	1.688	1.776	1.661,33
Porto Alegre - 12ª Vara	1.518	1.594	1.726	1.612,67
Porto Alegre - 13ª Vara	1.523	1.597	1.679	1.599,67
Porto Alegre - 14ª Vara	1.528	1.584	1.728	1.613,33
Porto Alegre - 15ª Vara	1.499	1.643	1.779	1.640,33



Porto Alegre - 16ª Vara	1.541	1.635	1.791	1.655,67
Porto Alegre - 17ª Vara	1.532	1.597	1.715	1.614,67
Porto Alegre - 19ª Vara	1.508	1.598	1.704	1.603,33
Porto Alegre - 20ª Vara	1.534	1.592	1.710	1.612,00
Porto Alegre - 21ª Vara	1.494	1.658	1.691	1.614,33
Porto Alegre - 22ª Vara	1.505	1.568	1.727	1.600,00
Porto Alegre - 23ª Vara	1.519	1.666	1.779	1.654,67
Porto Alegre - 24ª Vara	1.527	1.599	1.702	1.609,33
Porto Alegre - 25ª Vara	1.511	1.612	1.759	1.627,33
Porto Alegre - 26ª Vara	1.522	1.592	1.784	1.632,67
Porto Alegre - 27ª Vara	1.500	1.593	1.763	1.618,67
Porto Alegre - 28ª Vara	1.516	1.586	1.711	1.604,33
Porto Alegre - 29ª Vara	1.509	1.705	1.745	1.653,00
São Leopoldo - 1ª Vara	1.573	1.935	1.970	1.826,00
São Leopoldo - 2ª Vara	1.561	1.935	1.978	1.824,67
São Leopoldo - 3ª Vara	1.571	1.959	1.956	1.828,67
São Leopoldo - 4ª Vara	1.538	1.984	1.969	1.830,33
Torres - Vara	1.534	1.752	1.659	1.648,33
Viamão - Vara	1.483	1.577	1.837	1.632,33
Unidades com 1.501 a 2.000 processos por ano	63.576	68.465	73.766	1.673,23

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

3.2 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.689	2.167	28,30%	2.564	18,32%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	192	151	-21,35%	185	22,52%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.504	1.542	2,53%	1.686	9,34%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	133	152	14,29%	95	-37,50%
Total	3.518	4.012	14,04%	4.530	12,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)



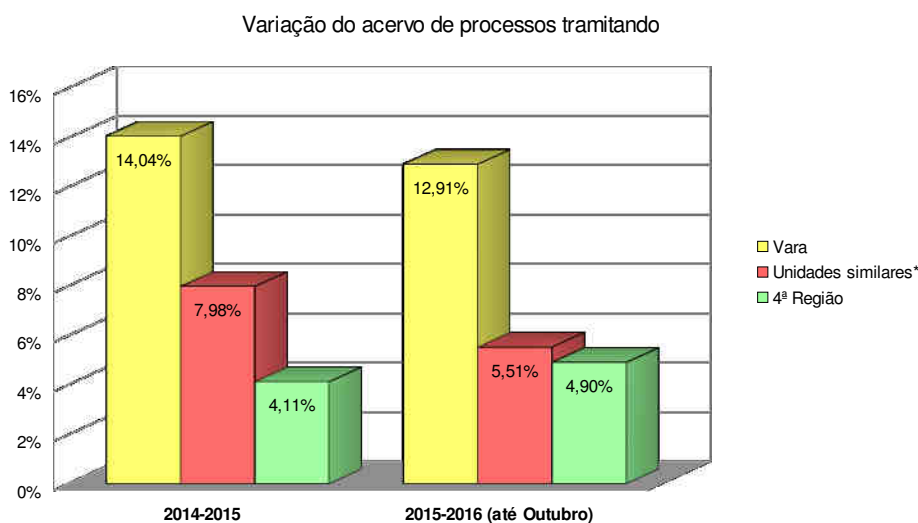
* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2015, houve uma majoração de 14,04% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, o conhecimento foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 478 processos); por sua vez, o acervo na fase de liquidação foi o único que registrou queda (41 processos, o que importa em um decréscimo de 21,35%) no período sob análise.

O desempenho da 2ª Vara Trabalho de Caxias do Sul em 2015, no item em questão, foi inferior ao resultado apresentado pelas demais Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, cujo acervo médio avançou 7,98%, e que o de toda a 4ª Região no período, quando registrada uma elevação de 4,11% no acervo médio de processos em tramitação. No período de janeiro a outubro de 2016, o estoque de processos tramitando novamente avançou 12,91%, índice acima da média das Unidades com tramitação processual entre 1.501 a 2000 processos por ano, bem como da média regional no período, como aponta o gráfico abaixo:



3.3 FASE DE CONHECIMENTO

3.3.1 Processos Pendentes de Solução

	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.10)	Varição 2015-2016
Casos novos	1.870	2.023	8,18%	1.894	-6,38%
Sentenças anuladas/reformadas	11	0	-100,00%	1	-
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)*	1.694	1.720	1,53%	1.739	1,10%
Processos pendentes de solução	686	1.009	47,08%	1.186	17,54%

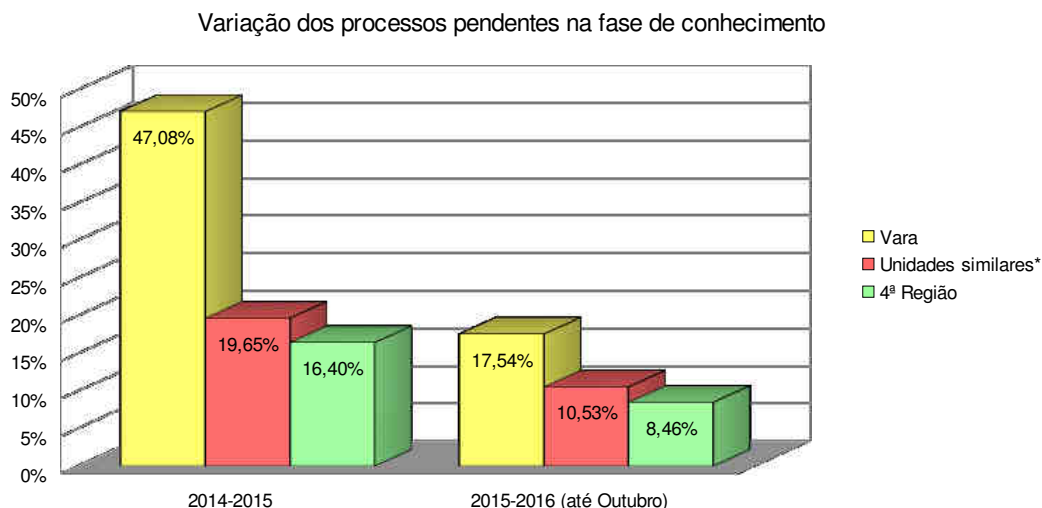


(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2015, registrou-se uma elevação de 47,08% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 686 para 1.009 processos). Esse índice superou em muito tanto a média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação de 19,65% em seus processos pendentes), como o índice de todo o Regional (onde o número de processos pendentes na fase de conhecimento avançou 16,40%). O principal motivo para o aumento do estoque na Unidade foi o aumento no número de casos novos, de forma que estes superaram os processos solucionados no ano de 2015 em 17,62% (diferença superior à do ano anterior, por sua vez, que foi de 10,39%).

Outrossim, os dados dos dez primeiros meses de 2016 apontam aumento de 17,54% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento. Esse índice foi superior tanto à média das unidades com tramitação processual similar (10,53%), quanto à média de toda a 4ª Região no mesmo período de 2016 (8,46%), conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a realização da audiência inicial em 31.10.2016 (49,75%). Além disso, merece especial destaque que, no período de 31.12.2015 a 31.10.2016, houve redução de 87 para apenas 01 processo aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.10)	Varição 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	218	531	143,58%	590	11,11%
Aguardando encerramento da instrução	348	328	-5,75%	531	61,89%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	70	63	-10,00%	64	1,59%



Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	50	87	74,00%	1	-98,85%
TOTAL	686	1.009	47,08%	1.186	17,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

3.3.2 Processos solucionados em relação aos distribuídos* e em relação aos pendentes de julgamento**

Processos solucionados em relação aos distribuídos					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Caxias do Sul – 2ª Vara	90,59%	85,02%	-6,14%	91,82%	7,99%
Unidades similares*	84,08%	87,00%	3,47%	92,33%	6,12%
TRT4 - 1ª Instância	85,92%	89,11%	3,72%	93,95%	5,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

* Fórmula: [número de processos solucionados / processos recebidos]

Em 2015, foram solucionados na Unidade Judiciária 85,02% dos processos distribuídos no mesmo período, constatando-se uma redução de 6,14% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 1,98 e 4,09 pontos percentuais, respectivamente.

Processos solucionados em relação ao total de processos pendentes de julgamento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Caxias do Sul – 2ª Vara	67,60%	63,49%	-6,07%	59,90%	-5,65%
Unidades similares*	53,68%	53,42%	-0,49%	50,15%	-6,12%
TRT4 - 1ª Instância	55,82%	55,20%	-1,10%	52,31%	-5,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

** Fórmula: [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo de processos pendentes do período anterior, o índice de processos julgados na 2ª Vara Trabalho de Caxias do Sul foi de 63,49% do número total de processos pendentes de julgamento, resultado 6,07% inferior ao verificado no ano anterior. Apesar disso, o desempenho da unidade superou a média das demais varas da mesma faixa de movimentação processual em 10,07 pontos percentuais e a média de toda a 4ª Região em 8,29 pontos percentuais.



3.3.3 Processos Solucionados

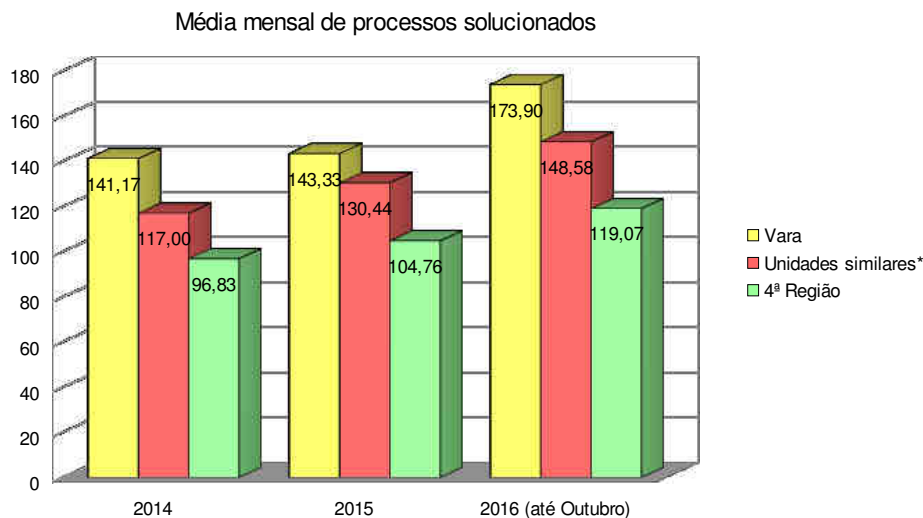
Processos solucionados							
Tipo de solução		2014		2015		2016 (até 31.10)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	905	53,42	1.042	60,58	960	55,2
	Julgado procedente	20	1,18	19	1,1	8	0,46
	Julgado procedente em parte	488	28,81	359	20,87	397	22,83
	Julgado improcedente	122	7,2	96	5,58	139	7,99
	Extinto	4	0,24	1	0,06	5	0,29
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
	SUBTOTAL	1.539	90,85	1.517	88,2	1.509	86,77
Sem exame de mérito	Extinto	26	1,53	48	2,79	52	2,99
	Arquivamento (art. 844 CLT)	106	6,26	120	6,98	107	6,15
	Desistência	20	1,18	32	1,86	55	3,16
	Outras decisões	3	0,18	3	0,17	16	0,92
	SUBTOTAL	155	9,15	203	11,8	230	13,23
TOTAL	1.694	100	1.720	100	1.739	100	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

Verificou-se um aumento de 26 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2015, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 1,53% na média mensal de processos solucionados (de 141,17 para 143,33). Esse índice se mostra aquém tanto da média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, onde o aumento da média mensal alcançou 11,49%, como da média de todo o Regional que, em 2015, apresentou um aumento de 8,19% na média mensal de processos solucionados em relação ao ano anterior. Todavia, ainda que a evolução anual da média de soluções na Unidade tenha sido menor, a média propriamente dita supera, em muito, os valores apresentados no conjunto das Varas com tramitação similar e em toda a 1ª instância da 4ª Região. Ademais, nos primeiros 10 meses de 2016, a média mensal de processos solucionados na unidade avançou para 173,90, representando um aumento de 21,33%, desempenho superior tanto ao conjunto das varas constantes da mesma faixa de movimentação processual como em relação ao verificado em todo o TRT4 no período, conforme apresentado no gráfico abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

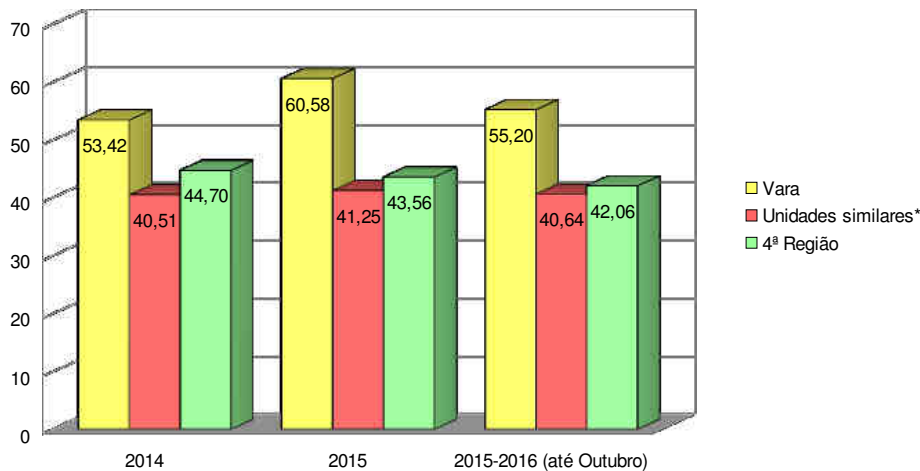


Dentre os tipos de solução, verificou-se queda no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2014 foram proferidas 634 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2015, esse número alcançou 475 decisões, representando uma redução de 25,08%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito destoou negativamente do resultado médio obtido no conjunto das demais varas similares, que avançou 6,86%, bem como da média das unidades de primeira instância de toda a 4ª Região, que avançou 7,56%.

Todavia, a análise do quadro abaixo demonstra aumento do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2014, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 905, representando 53,42% dos processos solucionados. Já em 2015, o número total de conciliações subiu para 1.042, correspondendo a 60,58% das soluções na fase de conhecimento – índice bastante superior à média das unidades similares à correccionada, que foi de 41,25%, e à média regional de 2015, que foi de 43,56%. Por fim, constata-se que entre janeiro e outubro do corrente ano, o índice de processos solucionados mediante acordo na fase de conhecimento foi de 55,20%, resultado acima da média das unidades com movimentação similar e da média regional no período, conforme explicitado no gráfico que segue:



Percentual de conciliações nos processos solucionados



3.4 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.4.1 Processos pendentes de liquidação

	Liquidações				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Iniciadas	483	368	-23,81%	272	-26,09%
Encerradas	344	370	7,56%	238	-35,68%
Pendentes	182	137	-24,73%	149	8,76%
Arquivo Provisório	6	3	-50,00%	3	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

O número de processos pendentes na fase de liquidação recuou de 182, em 2014, para 137, em 2015, importando em uma queda de 24,73%. Esse resultado destoou positivamente do índice das demais unidades com tramitação processual similar, as quais apresentaram aumento de 0,34%, e de toda a primeira instância da 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes na fase de liquidação aumentou 5,88%. Por outro lado, nos dez primeiros meses de 2016, houve avanço de 12 processos pendentes na fase de liquidação em relação a 31.12.2015 - o que corresponde a um aumento de 8,76% - resultado que destoou negativamente da média das unidades similares à correccionada, que apresentou uma queda de 12,99%, e à média regional de 2016, que registrou uma redução de 12,64% em seu estoque.

Ademais, a diferença entre o número de liquidações iniciadas e encerradas no ano de 2015 (segundo o sistema e-Gestão) deveria indicar queda quase inexpressiva no número de liquidações pendentes, e não o bom resultado apresentado pela Unidade. Em face dessa distorção estatística, foram identificados **processos** nos quais foram lançados registros de liquidação e execução iniciadas nos sistemas informatizados, mas nos quais não consta o movimento de liquidação encerrada. Abaixo, citam-se, por amostragem, alguns equívocos nos movimentos processuais cometidos pela Unidade:



1	Processo nº 0020252-92.2013.5.04.0402
Situação processual: Em 28.04.2014 foi proferida sentença líquida. Em 05.12.2014, foi certificado o trânsito em julgado, mesma data que foi proferido despacho determinando a liberação de depósito recursal e a intimação da executada para pagamento do débito remanescente. No entanto, foi efetuado o registro da tarefa "Iniciar Liquidação" encaminhado o processo para essa fase processual por equívoco. Após a expedição do alvará, foi iniciada a execução trabalhista definitiva.	
2	Processo nº 0020286-33.2014.5.04.0402, nº 0020066-35.2014.5.04.0402, nº 0021296-15.2014.5.04.0402
Situação processual similar à reclamatória nº 0020252-92.2013.5.04.0402.	
3	Processo nº 0020597-87.2015.5.04.0402
Situação processual: Em audiência realizada em 24.08.2015, foi homologado acordo entre as partes. Em 01.10.2015, foi proferido despacho determinando ao reclamado a comprovação do cumprimento do acordo, sob pena de execução. Em 15.02.2016, foi inserido o movimento "iniciada a liquidação por cálculo" e, logo após, na mesma data, inserido o movimento "iniciada a execução trabalhista definitiva". Após juntada de guia de depósito pela reclamada, foi proferida sentença de extinção da execução e o processo foi arquivado definitivamente.	

Destaca-se que tanto o equívoco no lançamento do início da fase de liquidação, nos casos em que inexistente, quanto a ausência de cômputo do final da fase de liquidação, prejudicam sobremaneira os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de finalização de liquidações e distorção geral do prazo médio da fase de liquidação.

3.4.2 Liquidações encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Liquidações encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Caxias do Sul – 2ª Vara	71,22%	100,54%	41,17%	87,50%	-12,97%
Unidades similares*	89,91%	88,77%	-1,27%	96,39%	8,57%
TRT4 - 1ª Instância	88,03%	88,43%	0,46%	97,35%	10,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

* Fórmula: [número de liquidações encerradas / número de liquidações iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 100,54% das liquidações iniciadas no mesmo período, constatando-se uma elevação de 41,17% em relação ao índice do ano anterior. A seu turno, o índice da Unidade foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 11,77 e 12,11 pontos percentuais, respectivamente. **Destaca-se que o resultado obtido pela Unidade foi mitigado em virtude dos andamentos equivocados que geraram distorções estatísticas, conforme relatado no item anterior.**



Liquidações encerradas em relação ao total pendente de encerramento

	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Caxias do Sul – 2ª Vara	56,12%	67,27%	19,88%	58,19%	-13,50%
Unidades similares*	54,99%	53,55%	-2,62%	55,94%	4,46%
TRT4 - 1ª Instância	55,95%	54,32%	-2,92%	56,76%	4,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

** Fórmula: [número de liquidações encerradas / (liquidações pendentes do período anterior + liquidações iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de liquidações encerradas pela 2ª Vara Trabalho de Caxias do Sul em 2015 foi de 67,27% do número total de liquidações a encerrar – resultado 19,88% superior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho superou a média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 – em 13,72 e 12,95 pontos percentuais, respectivamente. **Também nesse item as distorções estatísticas influíram diretamente no desempenho da unidade.**

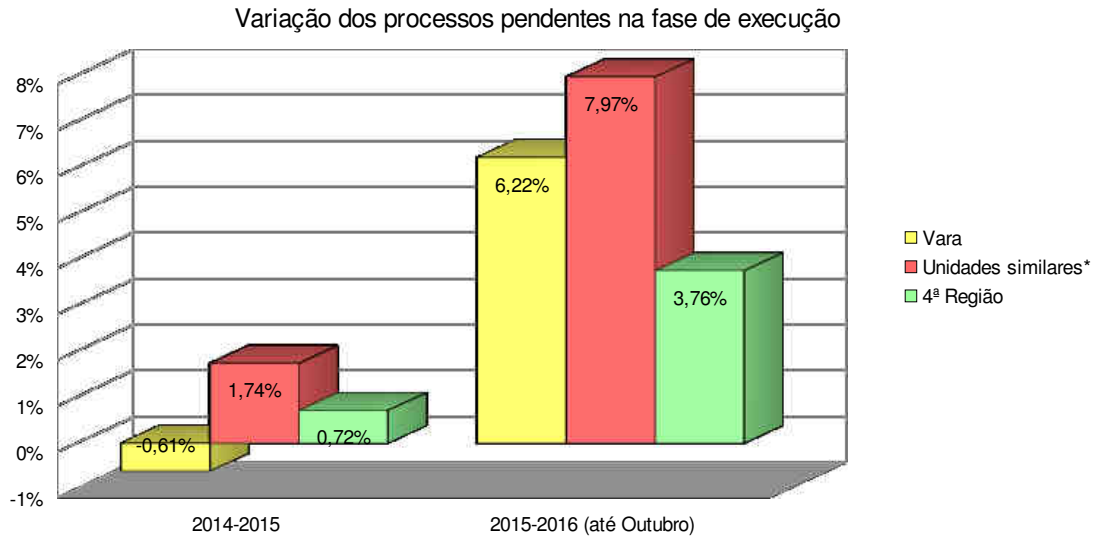
3.5 FASE DE EXECUÇÃO

3.5.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Entrada	Iniciadas	579	641	10,71%	388	-39,47%
	Desarquivadas para prosseguimento	503	280	-44,33%	9	-96,79%
Saídas	Encerradas	446	296	-33,63%	280	-5,41%
	Arquivadas Provisoriamente	96	126	31,25%	81	-35,71%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	39	13	-66,67%	13	0,00%
	Demais	786	807	2,67%	858	6,32%
	Total	825	820	-0,61%	871	6,22%
Saldo no arquivo Provisório		1.125	962	-14,49%	1.034	7,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

Em 2015, o estoque de execuções pendentes na 2ª Vara Trabalho de Caxias do Sul caiu de 825 para 820 processos, o que corresponde a um recuo de 0,61% em relação ao ano anterior. Esse índice destoou positivamente daquele registrado nas demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e da 1ª instância de toda a 4ª Região (aumento de 1,74% e 0,72% nos estoques de execuções, respectivamente). Todavia, no período de janeiro a outubro de 2016, o estoque de processos na fase de execução na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 6,22% em relação ao final do ano anterior – resultado inferior ao das unidades similares, mas superior ao do Regional como um todo nesse mesmo período, conforme explicitado no gráfico que segue:



Também nesse item constata-se grande distorção estatística, tendo em vista que a diferença entre o número de execuções iniciadas e encerradas em 2015 deveria indicar aumento do estoque de execuções pendentes, enquanto em 2016, o estoque deveria ter aumentado em percentual bastante superior ao verificado. Em face dessa distorção estatística, foram consultados os movimentos processuais lançados nos sistemas informatizados nos processos com registro de execução iniciadas e posteriormente arquivados, mas em que ausente o movimento de execução encerrada. Em face disso, identificou-se algumas situações em que a unidade cometeu equívocos nos movimentos processuais, os quais contribuíram para a distorção estatística acima verificada. A título de amostragem, relacionam-se alguns processos cujos principais andamentos da fase de execução se encontram listados na tabela abaixo:

Execuções encerradas sem andamento				
Processo	Início da execução	Liberação valores/acordo	Andamento extinção da execução	Arquivamento definitivo
0020986-43.2013.5.04.0402	16.04.2015	23.04.2015	Não há*	20.05.2015
0021296-15.2014.5.04.0402	11.03.2015	28.04.2015	Não há*	22.05.2015
0020825-33.2013.5.04.0402	20.02.2015	16.04.2015	Não há*	25.05.2015
0021801-06.2014.5.04.0402	29.02.2016	24.05.2016	Não há	24.05.2016
0020585-10.2014.5.04.0402	06.06.2016	28.07.2016	Não há	28.07.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema BI em 18.11.2016)

* Apesar de constar o movimento encerrada a execução em processo do rito ordinário e ente privado, incluído via "lançador de movimentos", esse movimento não registra o encerramento da execução.

Destaca-se que a **ausência do andamento de extinção da execução prejudica sobremaneira os indicativos estatísticos da Unidade** Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de encerramento de execuções e no aumento geral do prazo médio da fase de execução, haja vista que não é registrado o termo final do prazo médio de tramitação processual nessa fase.



3.5.2 Execuções encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Execuções encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Caxias do Sul – 2ª Vara	77,03%	46,18%	-40,05%	72,16%	56,28%
Unidades similares*	92,88%	78,62%	-15,36%	58,65%	-25,40%
TRT4 - 1ª Instância	95,90%	80,03%	-16,54%	68,57%	-14,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

* Fórmula: [número de execuções encerradas / número de execuções iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 46,18% das execuções iniciadas no mesmo período, constatando-se uma redução de 40,05% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 32,44 e 33,85 pontos percentuais, respectivamente. **Destaca-se que a redução dos índices da Unidade é consequência direta dos andamentos equivocados que geraram distorções estatísticas, conforme relatado no item anterior.**

Execuções encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Caxias do Sul – 2ª Vara	14,79%	11,42%	-22,75%	12,90%	12,95%
Unidades similares*	15,50%	15,81%	1,99%	12,19%	-22,89%
TRT4 - 1ª Instância	15,51%	15,39%	-0,79%	13,62%	-11,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

** Fórmula: [número de execuções encerradas / (execuções pendentes do período anterior + número de execuções iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de execuções encerradas na 2ª Vara Trabalho de Caxias do Sul em 2015 foi de 11,42% do número total de execuções a encerrar – resultado 22,75% menor que o verificado no ano anterior. Esse desempenho foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 4,39 e 3,97 pontos percentuais, respectivamente. **Também nesse item as distorções estatísticas influíram diretamente no desempenho da unidade.**



3.5.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	BNDT				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	141	131	-7,09%	183	39,69%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	0	-	18	-
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.569	1.553	-1,02%	1.580	1,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.10.2016. Dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

3.6 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2014			2015			2016 (até 31.10)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	139	127	44	132	152	45	102	99	43
Antecipações de tutela	274	244	41	392	398	46	354	318	61
Impugnações à sentença de liquidação	41	26	26	50	44	26	13	19	17
Embargos à execução	89	76	38	111	101	51	68	57	60
Embargos à arrematação	1	1	0	2	1	1	2	0	3
Embargos à adjudicação	0	0	1	1	1	1	0	1	0



Exceções de pré-executividade	7	7	8	2	4	8	1	4	4
TOTAL	551	481	158	690	701	178	540	498	188

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 690 incidentes processuais em 2015 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 25,23% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 45,74% na comparação entre os anos de 2014 e 2015, passando de 481 para 701. Apesar disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão em 31.12.2015 subiu de 158 para 178 processos. Destaca-se, por fim, que em 31.10.2016 o saldo de incidentes processuais pendentes de decisão alcançou 188 processos, saldo 5,62% superior ao do final do período anterior – sendo que as antecipações de tutela são a espécie que correspondem à maior parte (32,45%) dos incidentes ainda pendentes.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0020026-87.2013.5.04.0402
Situação processual: Em 24.06.2013, tanto o autor quanto o réu opuseram embargos de declaração. Em 12.07.2013, por mero despacho, foram acolhidos em parte os embargos de declaração das duas partes. Como não foram registradas corretamente tanto a conclusão como as soluções dos incidentes, estes permanecem pendentes junto ao sistema e-Gestão até a presente data.	
2	Processo nº 0020822-78.2013.5.04.0402
Situação processual: Em 18.11.2013, o autor apresentou embargos de declaração, os quais não foram recebidos por incabíveis, conforme decisão do dia 12.12.2013. Como não foram registradas corretamente tanto a conclusão como as soluções dos incidentes, estes permanecem pendentes junto ao sistema e-Gestão até a presente data.	
3	Processo nº 0020194-89.2013.5.04.0402
Situação processual: O reclamante apresentou pedido de antecipação de tutela na petição inicial em 13.05.2013, requerendo a liberação do FGTS e a expedição de guias de seguro-desemprego. Foi proferido despacho em 06.06.2013 postergando a análise da antecipação de tutela para a audiência inicial. No entanto, na audiência inicial de 12.06.2013 não foi apreciado o pedido. Em 25.10.2013, foi proferida sentença nos autos, a qual também não decidiu o pedido de antecipação de tutela.	
4	Processo nº 0020269-31.2013.5.04.0402
Situação processual: O reclamante apresentou pedido de antecipação de tutela na petição inicial em 27.05.2013, requerendo a liberação do FGTS e a expedição de guias de seguro-desemprego. Na audiência realizada em 19.06.2013, o juiz atendeu à solicitação do reclamante, determinando a expedição de alvarás para liberação de FGTS e encaminhamento do seguro-desemprego. No entanto, não foi realizado o movimento que registra a concessão da antecipação, de forma que o incidente permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR e PJe em 18.11.2016)



Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Média Sumaríssimo	75,38	207,91	175,80%	96,92	-53,38%
	Média Ordinário	159,97	182,14	13,85%	203,79	11,89%
	Média Geral	153,93	183,45	19,18%	189,52	3,31%

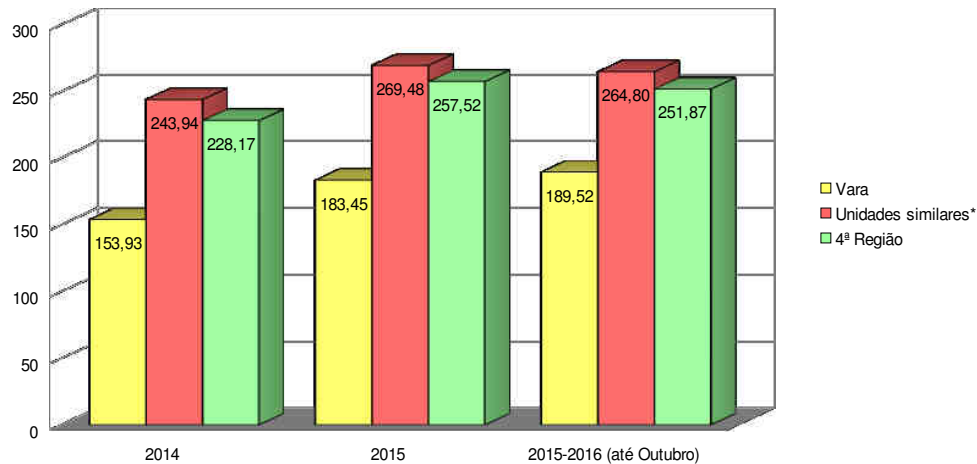
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na 2ª Vara Trabalho de Caxias do Sul apresentou uma elevação de 19,18%, passando de 153,93 para 183,45 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou aumento de 175,80% em relação à média do ano anterior, passando de 75,38 para 207,91 dias; por sua vez, o rito ordinário registrou um prazo médio de 182,14 dias, 13,85% mais moroso na comparação com 2014. Registra-se, ainda, que os dados estatísticos colhidos entre janeiro e outubro de 2016 apontam uma nova elevação de 3,31% no prazo médio de tramitação na fase de conhecimento.

Apesar do aumento dos prazos, o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2015 foi 31,93% mais célere (86,03 dias) que a média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 28,76% mais célere (74,07 dias) que a média de todas as Unidades de 1ª instância do TRT4, mantendo diferença verificada no ano de 2014. Outrossim, os dados dos primeiros dez meses de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de conhecimento foi 28,43% mais curto (75,28 dias) que as demais Unidades Similares, e 24,75% mais curto (62,35 dias) que o da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo:



Prazo médio total - fase de conhecimento



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da liquidação	Média Sumaríssimo	75,6	118,31	56,50%	121,43	2,63%
	Média Ordinário	91,24	115,74	26,85%	157,98	36,50%
	Média Geral	90,49	115,87	28,05%	156,80	35,33%

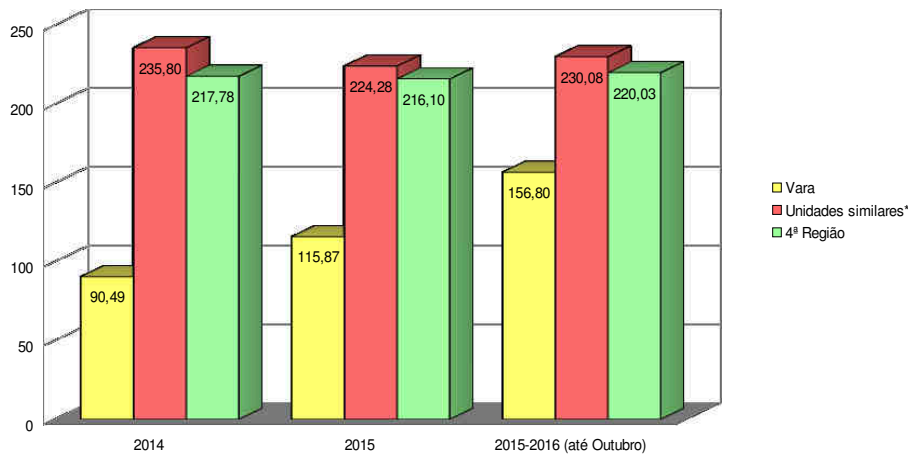
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 118,31 dias, o que equivale a um aumento de 56,50% em relação à média do ano anterior. Por sua vez, no rito ordinário o prazo médio alcançou 115,74 dias, 26,85% mais moroso na comparação com 2014. A seu turno, os dados do ano de 2016, colhidos de janeiro a outubro, apontam uma tendência de elevação dos prazos médios entre o início e o encerramento da liquidação tanto no rito sumaríssimo quanto no rito ordinário.

Todavia, constatou-se que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária em 2015 foi 48,34% mais célere (108,41 dias) que o desempenho de todas as Varas Trabalhistas constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 46,38% mais ágil (100,23 dias) na comparação com a média da 1ª instância de toda a 4ª Região. Outrossim, os dados do período de janeiro a outubro de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de liquidação foi 31,85% mais curto (73,28 dias) que o das demais Unidades Similares, e 28,73% mais longo (63,23 dias) que o da 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo.



Prazo médio total - fase de liquidação



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.10)	Varição 2015-2016
Do início ao encerramento da execução	Média Ente privado	572,19	327,32	-42,80%	987,25	201,62%
	Média Ente público	866,70	1.560,80	80,09%	221,50	-85,81%
	Média Geral	581,23	345,24	-40,60%	751,63	117,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, nos processos em que o executado era ente privado, recuou de 572,19 dias, em 2014, para 327,32 dias, em 2015. Em 2016 (janeiro a outubro), no entanto, a média aumentou para 987,25 dias, prazo 201,62% maior que o do período anterior.

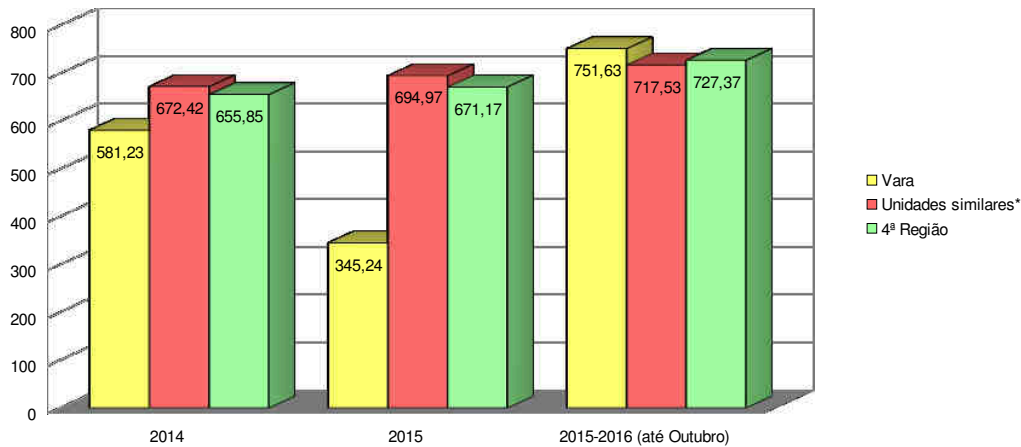
Por sua vez, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução subiu de 866,70 dias, em 2014, para 1.560,80, em 2015 (acréscimo de 80,09%). Todavia, nos primeiros dez meses de 2016, o lapso de tramitação recuou para 221,50 dias, o que equivale a uma redução 85,81% na comparação com 2015.

Na comparação com os dados das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 2015, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que o tempo de tramitação total na fase de execução na 2ª Vara Trabalho de Caxias do Sul foi 50,32% mais célere (349,73 dias), e 48,56% mais curto (325,93 dias) que a média de toda a 4ª Região. Sinala-se que a Unidade em 2015 apresentou desempenho bastante acima daquele verificado em 2014, ampliando a diferença em dias em relação às demais unidades de faixa de movimentação processual similar e da média geral de todo o TRT4.

Todavia, verifica-se que nesses dez primeiros meses de 2016, o prazo médio da Unidade foi 4,75% maior (34,11 dias) que a média das demais Unidades com movimentação processual similar, e 3,34% maior (24,27 dias) que o prazo apurado em toda a primeira instância da 4ª Região.



Prazo médio total - fase de execução



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2015	Solucionados até 31.12.2015	%	Resultado
2.023	1.720	85,02%	Meta não cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2013	Processos distribuídos até 31.12.2013 e julgados entre 1º.01.2014 e 31.12.2015	%	Resultado
632	632	100,00%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015	Execuções baixadas* em 2015	Grau de Cumprimento	Resultado
607	808	133,11%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2015, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



5.1.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2012 (exceto os suspensos)	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 e julgadas entre 1º.01.2013 e 31.12.2015	Grau de cumprimento	Resultado
5	5	100,00%	Meta cumprida

5.1.5 Meta 7: “Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2015 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Processos tramitando em 31.12.2015
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	5	6
2º	Estado do Rio Grande do Sul	8	7
3º	Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	0	0
4º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	5	0
5º	União	38	17
6º	OI S.A.	4	13
7º	Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	2	8
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	17	18
9º	Banco do Brasil S.A.	8	13
10º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0

META 7/2015 CNJ			
Total em 2014	Total em 2015	Percentual atingido	Resultado
87	82	-5,75%	Meta cumprida

5.1.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

- a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014”.



META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015	Prazo médio que deveria ter sido alcançado em 2015	Resultado
228,17	153,93	183,45	152,39	Meta não cumprida

b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015	Meta para 2015	Resultado
Total de acordos	757	905	831	1042	840	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.10.2016	Solucionados até 31.10.2016	%	Resultado parcial (até 31.10)
1.894	1.739	91,82%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 1º.01.2015 e 31.10	%	Resultado parcial (até 31.10)
674	674	100,00%	Meta já cumprida



5.2.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ						
	2013	2014	Média 2013/2014	2016 (até 31.10)	Meta para 2016	Resultado parcial (até 31.10)
Total de acordos	757	905	831	960	848	Indicativo de cumprimento da meta
Média mensal de acordos	63,08	75,42	69,25	96,00	70,67	

5.2.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016 (até 31.10)	Grau de Cumprimento	Resultado parcial (até 31.10)
388	242	62,37%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado parcial (até maio)
0	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando em 31.05.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	6	6
2º	União	17	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	7	18
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	18	11



5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	0	0
6º	OI S.A.	13	11
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	3	4
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	10	11
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	2

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
74	63	-14,86%	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 (P)	10 (I) 4 (P)	-	-
Tarde	-	10 (I) 1 (U) 4 (P)	10 (I) 2 (U)	-	-

(Fonte: Informação dos Secretários de Audiências em 01.12.2016)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	9 (I) 5 (U) 1 (P)	6 (I) 2 (U) 3 (P)	-
Tarde	-	-	2 (U) 3 (P)	2 (U) 3 (P)	-

(Fonte: Informação dos Secretários de Audiências em 01.12.2016)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unias de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	26.04.2017	11.05.2017	25.04.2017	27.04.2017
Una Sumaríssimo	02.05.2017	08.06.2017	03.05.2017	26.01.2017
Instrução	09.08.2017	23.05.2018	26.09.2017	19.10.2017
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação dos Secretários de Audiências em 01.12.2016)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	45,63	59,75	30,94%	77,05	28,96%
	Média Ordinário	43,41	70,76	63,02%	113,88	60,93%
	Média Geral	43,56	70,25	61,26%	108,57	54,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio ampliado de 45,63 dias, em 2014, para 59,75 dias, em 2015 (aumento de 30,94). Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 43,41 dias, em 2014, para 70,76 dias, em 2015 (elevação de 63,02%). Sinala-se que os dados parciais do ano de 2016, colhidos no período de janeiro a outubro, apontam elevação de 28,96% no prazo das audiências iniciais do rito sumaríssimo, e de 60,93% nas do rito ordinário.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	18,76	89,51	377,13%	18,60	-79,22%
	Média Ordinário	85,77	80,17	-6,53%	80,61	0,54%
	Média Geral	81,09	80,64	-0,55%	72,13	-10,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo elevado de 18,76 dias, em 2014, para 89,51 dias, em 2015 (377,13%), mas caíram novamente para 18,60 dias em 2016. Por sua vez, o rito ordinário registrou redução da média de 85,77 dias em 2014, para 80,17 dias, em 2015 (-6,53%) e manutenção do prazo no mesmo patamar em 2016.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2015					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Diogo Souza	94	31	1	5	131
Fernanda Probst Marca	12	5	1	0	18
Maurício Machado Marca	763	364	38	18	1.183
Tiago Mallmann Sulzbach	651	356	33	36	1.076
Juiz Não Informado	1	3	0	0	4
Total	1.521	759	73	59	2.412

2016 (até 31.10)					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Daniela Floss	1	0	0	0	1
Diogo Souza	684	298	46	33	1.061
Gustavo Friedrich Trierweiler	724	299	274	60	1.357
Maurício Machado Marca	0	1	1	0	2
Total	1.409	598	321	93	2.421

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

6.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, vigente até 15.03.2016, e no art. 26, II, da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.8 PROCESSOS SOLUCIONADOS

2015						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Adair João Magnaguagno	-	63	0	63	-	63
Diogo Souza	75	14	0	89	8	97
Fernanda Probst Marca	5	0	0	5	1	6
Jefferson Luiz Gaya De Góes	-	1	0	1	-	1
Marcelo Bergmann Hentschke	-	0	0	0	9	9
Maurício Machado Marca	502	213	1	716	105	821
Tiago Mallmann Sulzbach	458	183	0	641	80	721
Juiz Não Informado	2	0	0	2	-	2
Total	1.042	474	1	1.517	203	1.720

2016 (até 31.10)						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Diogo Souza	427	145	3	575	108	683
Gustavo Friedrich Trierweiler	533	235	2	770	120	890
Luís Henrique Bisso Tatsch	-	0	0	0	1	1
Maurício Machado Marca	-	97	0	97	-	97
Tiago Mallmann Sulzbach	-	67	0	67	1	68
Total	960	544	5	1.509	230	1.739

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.11.2016)



6.9 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 50 dias, em atenção ao §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e ao processo de Consulta 5202-74.2016.5.00.0000 do CSJT.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 28.11.2016 registram **01** processo com o Juiz Substituto lotado **Gustavo Friedrich Trierweiler** pendente de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão de 30.09.2016. Com o Juiz Substituto **Tiago Mallmann Sulzbach** constam **03** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, cuja conclusão mais antiga é datada de 26.11.2015. Todavia, constata-se que os processos 0020000-55.2014.5.04.0402 e 0020888-24.2014.5.04.0402, conclusos para decisão na fase de execução, tiveram publicação de sentença em 23.09.2016. Assim, trata-se de equívoco de lançamento, que deve ser corrigido pela Unidade Judiciária.

Não se constataram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias em relação aos demais Juízes que atuaram na Unidade Judiciária no período correccionado.

No total, há **02** processos conclusos para sentença há mais de 50 dias na Unidade Judiciária.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 29.11.2016, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 28.11.2016. 50 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 07.10.2016)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, a Secretaria estava expedindo as notificações e os ofícios decorrentes dos despachos assinados há 48 horas nos processos físicos e, em média, há 5 dias nos processos eletrônicos, à exceção dos casos urgentes que são cumpridos de imediato.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da correição estavam sendo expedidos os mandados com despachos assinados em 24.11.2016.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo de cinco dias após a assinatura do despacho.

7.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em relação aos processos físicos, as petições são analisadas no dia seguinte ao protocolo, e nos processos eletrônicos, de 05 a 10 dias, dependendo da sua complexidade.



7.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Por ocasião da correição, estavam certificados os prazos decorridos até o dia 16.11.2016.

7.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

O Diretor de Secretaria informou que a remessa de autos ao TRT é realizada uma vez por semana em relação aos processos físicos e diariamente em relação aos eletrônicos. Entretanto, como consta do item 09 deste relatório, há processos eletrônicos esperando remessa ao 2º Grau desde 22.11.2016.

7.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza os convênios disponibilizados, exceto SerasaJud e CNIB.

Os bloqueios via BacenJud são realizados às terças e quintas-feiras. No dia da correição, não havia processos pendentes para tentativa de bloqueio.

7.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento é realizado semanalmente.

7.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição dos devedores no BNDT é feita quando a consulta ao BacenJud resulta negativa; a retirada, no momento do pagamento.

7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0002000-32.1999.5.04.0402	30.09.2016	1 mês e 5 dias
2	0001766-30.2011.5.04.0402	10.10.2016	25 dias
3	0000315-04.2010.5.04.0402	15.10.2016	20 dias
4	0000949-29.2012.5.04.0402	24.10.2016	11 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.11.2016)

7.10.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 04.11.2016, verificou-se que não constam processos em carga com peritos com prazos de devolução vencidos há mais de 10 dias.



8 EXAME DOS PROCESSOS

Para as análises realizadas nos itens seguintes, foram extraídas duas listagens distintas no sistema inFOR. No item 8.1, são analisados 12 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 50 processos aleatórios gerada pelo Sistema e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria. Para a análise do item 8.2, extraiu-se do sistema inFOR, em 14.11.2016, listagem que totalizou **219 processos** sem movimentação há mais de 30 dias. Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0175400-72.2008.5.04.0402
Aspectos gerais dos autos*: certidões firmadas por estagiários às fls. 949 (a carmim) e 965; certidão e termo de conclusão firmados por estagiário à fl. 978; Movimentação processual: no período objeto de correição, a execução se dá exclusivamente com relação aos recolhimentos previdenciários, nos termos da certidão de cálculo da fl. 947, tendo sido julgado agravo de petição pela Seção Especializada em Execução determinando a suspensão da execução das contribuições previdenciárias até a decisão final do pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social; baixa dos autos em 30.01.2015, com termo de recebimento na Vara em 10.02.2015 (fl. 975-v); em 20.02.2015, o juízo determina a suspensão da execução nos termos do acórdão; até a data em que remetidos os autos à Corregedoria, a execução permanecia suspensa, tendo em vista não haver decisão administrativa acerca do requerimento de renovação da condição de beneficiária de filantropia, conforme petição da executada às fls. 993/996.	
2	0000281-58.2012.5.04.0402
Aspectos gerais dos autos*: certidão de cálculos firmada por estagiário às fls. 271, 277; devolução dos autos sem identificação do servidor à fl. 260; certidão quanto a inclusão da reclamada no BNDT feita por estagiário (fl. 276); Movimentação processual: homologados os cálculos, a execução dá-se por carta precatória distribuída à Comarca de São Leopoldo – Posto de São Sebastião do Caí (fl. 235) e posteriormente remetida a Palhoça –SC, que noticia haver execução reunida em relação à executada em 19.10.2015 (fl. 257); em 22.03.2016, a reclamante requer o redirecionamento da execução aos sócios (fl. 267), o que é deferido em despacho de 28.03.2016, com determinação para bloqueio de valores e veículos, além de inclusão no BNDT (fl. 270); as pesquisas apontam a existência de veículo de propriedade do sócio; em 02.05.2016, o juízo determina a expedição de ofício às instituições financeiras, solicitando informações sobre eventual dívida ainda pendente de pagamento em relação ao bem, o que é expedido em 09.05.2016 (fls. 314/315) havendo resposta apenas do Banco Pan em 08.06.2016, e desde lá não houve mais movimentação processual, até a remessa dos autos à Corregedoria em 04.11.2016.	
3	0001075-50.2010.5.04.0402
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: recurso ordinário julgado pela 6ª Turma do Regional em 05.07.2012, e pendente de julgamento recurso de revista pelo TST (fls. 927); recebidos os autos na vara de origem, processou-se a execução provisória com homologação da conta em 04.04.2013 (fl. 971), há valores depositados judicialmente em garantia (fls. 979 e 983), aguardando o trânsito em julgado da decisão para liberação ao reclamante.	
4	0001020-31.2012.5.04.0402
Aspectos gerais dos autos*: certidão de cálculos firmada por estagiária a fl. 1004; não há certidão de conclusão dos autos e de publicação da decisão das fls. 1113/ 1116. Movimentação processual: no período objeto de correição, inicia-se a execução provisória, nos termos da decisão da fl. 865 e 04.03.2015, estando pendente de julgamento recurso de revista e agravo de instrumento; partes intimadas para apresentação dos cálculos de liquidação com prazo a contar de 12.03.2015 (fls. 867/868); cálculos	



homologados em 31.07.2015; os reclamados indicam à penhora apólice de seguro garantia em valor superior a execução em 14.09.2015; o juízo despacha em 15.09.2015, determinando a intimação do reclamante para manifestação (fl. 1001); em petição de 08.09.2015, o reclamante não aceita o bem oferecido (fls. 1007/1008); os reclamados efetuam o depósito do valor e interpõem embargos à execução em 29.09.2015 (fls. 1012/1017); impugnação da exequente protocolada em 16.10.2015 (fls.1027/1031); embargos da União em 19.11.2015 (fls. 1065/1071), recebido em 23.11.2015 (fl. 1072); em 15.12.2015, é juntada contraminuta da exequente aos embargos da União; autos sem movimentação processual até 03.02.2016, quando é determinada a remessa dos autos ao perito para manifestação (fl. 1081); laudo pericial protocolado em 24.02.2016 (fls. 1085/1110); autos novamente sem movimentação processual até 13.05.2016 (fl. 1111); em 19.05.2016, o juízo determina a conclusão dos autos para julgamento dos incidentes processuais (fl. 1112); decisão publicada em 12.07.2016, as partes são intimadas em 13.07.2016, com prazo a contar de 19.07.2016; a executada junta agravo de petição em 27.07.2016 (fls. 1121/1124) e a União, em 26.08.2016, às fls. 1129/1142, recebidos pelo juízo em 28.09.2016, quando é ordenado o processamento dos agravos em autos apartados (fl.1143).

5

0001595-10.2010.5.04.0402

Aspectos gerais dos autos*: certidão de cálculos firmada por estagiária às fls. 439, 447 e 486; verso das fls. 462/466 e 497/499 “em branco” em desconformidade com a CPCR; documento reduzido juntado de forma irregular à fl. 469. **Movimentação processual:** no período anterior ao abrangido por essa inspeção correcional, a execução transcorreu através de carta precatória que tramitou perante a Vara do Trabalho de Estância Velha, com a penhora de veículo, interposição de embargos de terceiro e agravo de petição, com posterior venda em leilão, expedição de carta de arrematação em 19.11.2014 (fl. 418) e a devolução da CP em 28.09.2015 e recebidos em 06.10.2015; a conta foi atualizada em 28.10.2015, sendo a reclamada notificada para pagamento do valor ainda pendente em 16.11.2015 (fl. 442); em petição de 19.11.2015, a executada propõe o pagamento parcelado da dívida (fls. 444/445); em 09.12.2015, o juízo determina que a reclamada efetue o depósito de 30% do valor e após será analisado o pedido (fl. 446); a notificação é expedida com prazo a contar de **18.12.2015**, mas o decurso do prazo foi certificado somente em **14.03.2016**, data em que o juízo determina o prosseguimento da execução (fl. 449); efetuada consulta aos convênios BacenJud e Renajud em 29.03.2016; em 14.04.2016 é determinada a inclusão da quarta reclamada no BNDT e expedição de ofício à instituição financeira para que se manifeste acerca dos débitos relativos ao financiamento dos veículos localizados em nome da demandada, o que é feito em 09.05.2016 (fl. 469); a resposta do agente financeiro é protocolada em 11.07.2016 (fl. 474); em 26.07.2016, o juízo considera inviável a penhora dos veículos apontados e determina a intimação do exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento da execução (fl. 475); em 03.08.2016, o exequente indica os veículos de propriedade dos sócios da demandada (fl. 480); em 05.08.2016, o juízo determina o redirecionamento da execução ao patrimônio dos sócios da demandada (fl. 485); realizadas as consultas através do BacenJud, são bloqueados valores em 06.10.2016 e 20.10.2016 e até a remessa dos autos a Corregedoria (04.11) ainda não havia sido determinada a intimação dos sócios sobre o valor bloqueado e nem sequer determinada a conversão do bloqueio em penhora. **Principal entrave:** dificuldade na localização de bens da executada ou de seus sócios que possam suportar a execução.

6

0006200-33.1009.5.04.0402

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada sem preenchimento à fl. 728-v; documento reduzido juntado de forma irregular às fls. 772, 862-v, 876-v, 877-v; **Movimentação processual:** anteriormente ao período objeto de correição, o juízo havia determinado o redirecionamento da execução aos sócios nominados no despacho da fl. 707 e a tentativa de constrição de valores e veículos através dos convênios, sendo bloqueados valores pequenos através do BacenJud (depósitos fls. 713 e 714); com relação ao veículo localizado, inviável a penhora, tendo em vista que estão pendentes de pagamento 46 parcelas do financiamento contratado (fl. 774); em 29.07.2015, o juízo determina a notificação do reclamante para que indique os meios de prosseguimento da execução (fl. 775); intimação expedida em 07.08.2015, e petição do reclamante protocolada em 28.09.2015, requerendo a penhora sobre o faturamento (fl. 779); em 16.10.2015, o juízo determina nova tentativa de bloqueio (fl. 780), sem resultado (fls. 783/787), sendo incabível a penhora sobre faturamento já que não se localiza mais a empresa, em 06.11.2015 (fl. 788); em 11.11.2015, é juntada carta precatória executória expedida para a Comarca de Vacaria; expedido mandado para registro de protesto em 07.12.2015 (fl. 862); processo sem movimento no período de 07.12.2015 a 15.03.2016; em 16.05.2016 é determinada a notificação dos sócios executados sobre os bloqueios de



valores, sem êxito pela via postal (fls. 876/877) e por oficial de justiça nos termos da certidão da fl. 882; em 14.07.2016, é determinada a intimação por edital (fl. 883), que é publicado em 28.07.2016 (fl. 884); em 21.09.2016, é determinada a expedição de alvarás ao reclamante (fl. 885), o que não foi atendido até a remessa dos autos a esta Corregedoria (04.11.2016). Principal **entrave**: dificuldade na localização de bens da executada ou de seus sócios que possam suportar a execução.

7

0195900-28.2009.5.04.0402 - SUMARÍSSIMO

Aspectos gerais dos autos*: documento reduzido juntado de forma irregular à fl. 238. **Movimentação processual**: em petição de 08.06.2015 o reclamante requer a inclusão do feito em pauta tendo em vista a possibilidade de acordo (fl. 233); em 09.06.2015, o juízo determina a inclusão em pauta (fl. 234), sendo expedida notificação às partes em 16.06.2015 (fls. 235/238); em 03.07.2015, as partes apresentam petição conjunta de acordo (fl. 240/241), homologado e, 07.07.2015 (fl. 243); as partes são intimadas da homologação do acordo em 20.07.2015 (fls. 245/246); em ofício de 16.07.2015, o juízo determina o cancelamento dos protestos (fl. 244); alvarás expedidos em 14.07.2015 (fls. 249/250); em 31.08.2015, o reclamante informa o descumprimento do acordo (fl. 252); em 09.09.2015, é determinada a intimação da reclamada para que comprove o pagamento das parcelas do acordo (fl. 253); notificação expedida em **22.09.2015** com prazo de dois dias (fl. 254); certificação do decurso do prazo em **04.12.2015** (fl. 254-v), oportunidade em que o juízo determina a retomada da execução com tentativa de constrição de bens e valores, novo registro de protesto e inclusão no BNDT (fl. 255); bloqueio de valores irrisórios (fls. 266/267) em 27.10.2016.

8

0000291-68.2013.5.04.0402

Aspectos gerais dos autos: documento reduzido juntado de forma irregular à fl. 497. **Movimentação processual**: certificado o trânsito em julgado da decisão em 05.10.2015 (fl. 489), sendo recebidos os autos na Vara em 14.10.2015 (fl. 490-v); em **29.10.2015**, o juízo determina a readequação da conta conforme determinado no acórdão, dando ciência às partes no prazo de cinco dias, expedição de alvarás a partir dos depósitos recursais e o registro de extinção da execução (fl. 491); notificação às partes publicadas em **04.12.2015** (fls. 494/495); certidão de decurso do prazo em **17.02.2016** (fl. 499); alvarás expedidos em 17.02.2016.

9

0000006-75.2013.5.04.0402

Aspectos gerais dos autos*: documento reduzido juntado de forma irregular às fls. 404 e 458-v. **Movimentação processual**: cálculos homologados em 14.04.2015 (fl. 402); citação expedida via postal em 15.04.2015 e recebida em 23.04.2015 (fl. 404); em 28.04.2015 é certificado nos autos a reunião de execuções em face da executada (fls. 406/409); intimação à executada para ciência da reunião das execuções e rateio de valores em 05.05.2015 (fl. 410); embargos à execução ofertados pela executada em 30.04.2015, não recebidos por intempestivos (fl. 417); ciência do não recebimento em notificação expedida em 13.05.2015 (fl. 418); em 15.05.2015 é certificado nos autos o decurso do prazo acerca do rateio de valores no processo que reúne a execução (fl. 419); na mesma data, determinada a expedição de alvará ao exequente (fl. 423); alvarás expedidos no mesmo dia; notificação para retirada em 22.05.2015 (fl. 424); exequente requer o prosseguimento da execução em protocolo de 27.05.2015 (fl. 429); novo rateio de valores com alvarás expedidos em 17.08.2015 (fls. 451/452); sem impulso processual no período de 17.08.2015 a 17.11.2015 e de 12.01.2016 a 02.03.2016 (fl. 476); despacho em 16.05.2016, determinando que seja aguardada a execução no processo principal (fl. 478); em 02.09.2016, o juízo determina a expedição de alvará ao autor para levantamento do FGTS (fl. 482); até a remessa dos autos a esta Corregedoria, não se verifica a emissão de alvará para levantamento do FGTS e tão somente novos alvarás expedidos em 11.10.2016 relativos ao rateio de valores (fls. 526/528).

10

0000851-44.2012.5.04.0402

Aspectos gerais dos autos*: termo de devolução sem preenchimento à fl. 1319; termo de recebimento à fl. 1319-v igualmente sem identificação do servidor.

Movimentação processual: em decisão de 26.02.2015, o juízo determina a expedição de alvarás à reclamante e a intimação da reclamada para que comprove nos autos os depósitos dos meses remanescentes (fl. 1146); alvarás expedidos em 02.03.2015 (fls. 1151/1154); intimação expedida à



reclamada em 02.03 com prazo a contar de 06.03.2015 (fl. 1150); petição da reclamada protocolada em 20.03.2015 (fls. 1156/1161); despacho em 23.03.2015, determinando a manifestação da reclamante (fl. 1162); intimação à parte autora em 30.03.2015 (fl. 1163); a reclamante se manifesta em 08.04.2015 (fl. 1171); processo sem impulso de 08.04.2015 a 04.05.2015; despacho em 04.05.2015, determinando que os pagamentos das comissões sejam feitas diretamente à parte autora e a expedição de alvarás, que são emitidos em 13.05.2015 (fls. 1175/1176); em 28.07.2015, a reclamada é notificada para comprovar nos autos os pagamentos efetuados diretamente na conta da reclamante (fl. 1179); intimação atendida em 31.07.2015 (fls. 1182/1184); processo sem impulso de 31.07.2015 a 31.08.2015, data em que há despacho do juízo determinando seja dado ciência à reclamante dos comprovantes de depósitos (fl. 1185); processo sem impulso de 21.09.2015 a 04.12.2015; em petição de 12.12.2015, a reclamante requer seja iniciada a execução provisória (fl. 1190), o que é deferido em decisão de 07.01.2016 (fls. 1191/1193); em 14.01.2016 são expedidas notificações às partes para apresentação dos cálculos em 26.01.2016 (fls. 1194/1195); cálculo apresentado pela autora às fls. 1203/1214 em 11.02.2015; em 19.02.2016, a reclamada é intimada para manifestação (fl. 1215); a reclamada impugna em 05.03.2016 (fls. 1217/1263); processo sem impulso de 04.03.2016 a 30.05.2016, quando o juízo determina a realização de cálculos pelo perito nomeado, ante a divergência das partes (fl. 1265); laudo contábil juntado em 01.07.2016 (fls. 1270/1300); impugnação do cálculo da União em 15.07.2016 (fls. 1321/1333); processo sem impulso de 18.07.2016 a 04.11.2016.

11

0000349-71.2013.5.04.0402

Aspectos gerais dos autos*: certidão firmada por estagiário à fl. 305; certidão de cálculos firmada por estagiário à fl. 400.

Movimentação processual: trânsito em julgado da decisão certificado em 28.04.2015 (fl. 300-v); recebimento dos autos na Vara em 06.05.2015; despacho de 12.05.2015 facultando às partes a elaboração do cálculo de liquidação (fls. 301/302); notificação expedida em 25.05.2015 (fls. 303/304); ante ao desinteresse das partes, é notificado o perito para apresentação do laudo (fl. 306); laudo contábil protocolado em 15.07.2015 (fls. 310/367); conta homologada em 14.08.2015; processo sem impulso de 15.07.2015 a 14.08.2015; cálculos homologados em 14.08.2015 (fl. 368); em 25.08.2015, o juízo determina que a reclamada apresente a guia GFIP relativa ao depósito recursal (fl. 375); notificação expedida em 01.09.2015 (fl. 376); a reclamada apresenta os documentos requeridos em 03.09.2015 (fls. 379/381); citação expedida à reclamada em 19.10.2015 e firmado o recebimento em 22.10.2015 (fl. 385-v); a reclamada informa a reunião dos processos para execução única nos termos do decidido em ata das fls. 390/391 (23.10.2015); o juízo indefere, por ora, determinando a suspensão do feito por 90 dias a contar de 10.11.2015 (fl. 392); em 11.11.2015 o juízo determina a liberação dos depósitos recursais ao reclamante (fl. 395), que são expedidos em 23.11.2015 (fls. 397/398); em 23.05.2016, o juízo determina a expedição de certidão para habilitação dos créditos junto ao Juízo de Recuperação Judicial (fl. 399); intimação do reclamante expedida em 15.06.2016; processo sem impulso desde 15.06.2016.

12

0001378-93.2012.5.04.0402

Aspectos gerais dos autos*: certidão de cálculos firmada por estagiário à fl. 419; carga concedida por estagiário à fl. 459; ausência de termo de conclusão por ocasião do julgamento de embargos à execução, assim como não há certidão de juntada da decisão (fl. 485).

Movimentação processual: baixa dos autos à Vara de origem em 22.09.2014 para liquidação provisória, ante a pendência de Agravo de Instrumento (fl. 330); em 24.03.2015, ante a divergência das partes, é determinada a elaboração do laudo por perito contador (fl. 400); protocolo do laudo em 28.05.2015 (fls. 404/412); homologação em 15.06.2015 (fl. 413); notificação da reclamada para pagamento do valor remanescente em 06.07.2015 (fl. 418); depósito judicial apresentado em 17.07.2015 (fls. 422/423); embargos à execução protocolado em 24.07.2015 (fls. 426/429) e recebidos em 28.07.2015 (fl. 453); intimação do reclamante em 10.08.2015 (fl. 454); contraminuta em 17.08.2015 (fl. 462); processo sem impulso de 17.08.2015 a 17.09.2015; despacho do juízo determinando que o contador se manifeste sobre os pontos questionados nos embargos à execução (fl. 465); manifestação do perito em 07.10.2015 (fl. 470); decisão de embargos à execução firmada em 18.11.2015 (fl. 485/487); intimação às partes em 25.11.2015 (fls. 488/489); agravo de petição interposto pela reclamada e AP Adesivo, pelo reclamante, em autos apartados, conforme decisão de 25.02.2016 (fl. 517); ciência às partes em 07.03.2016 (fls. 519/520); trânsito em julgado da decisão quanto aos agravos de instrumento interpostos em 06.06.2016; recebimento na Vara em 13.06.2016 (fl. 545-v); processo sem impulso de 13.06.2016 a 16.08.2016; despacho que



converte a execução provisória em definitiva e determina que se aguarde o julgamento do agravo de petição (fl. 546).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2015.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 14.11.2016.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0045100-95.2003.5.04.0402	0000004-37.2015.5.04.0402
0104600-24.2005.5.04.0402	0156600-93.2008.5.04.0402
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000025-81.2013.5.04.0402	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0001679-11.2010.5.04.0402	0000174-82.2010.5.04.0402
0000388-68.2013.5.04.0402	0000007-89.2015.5.04.0402
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000514-55.2012.5.04.0402	0001764-60.2011.5.04.0402
0119400-52.2008.5.04.0402	0000110-38.2011.5.04.0402
Registrar suspensão/sobrestamento do processo no INFOR – Processos Exemplos:	
0001635-55.2011.5.04.0402	0172300-75.2009.5.04.0402
Registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0281700-25.1989.5.04.0402	0119300-78.2000.5.04.0402
0151800-56.2007.5.04.0402	

8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Salienta-se que a referida Consolidação vigeu até 15.03.2016, mas a nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em seu art. 26, I, repete “*ipsis litteris*” o art. 18, I, supracitado.



8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 18, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2012 e art. 26, V, “g” da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016). Não houve mudança de procedimento mesmo com a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil.

9 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 25.03.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 08.11.2016 e 01.12.2016, data da correição. A posição, na data da visita correicional, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com petições avulsas	40	0113300-18.2007	06.06
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1	0022166-89.2016	30.11
Com petições não apreciadas	146	0113700-61.2009	12.09
Mandados devolvidos OJ	21	020001-06.2015	30.11
Audiências não designadas	44	0021626-41.2016	01.09

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	1	0022166-89.2016	30.11
Apreciar dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	59	-	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	461	-	-



Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	231	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	69	0021912-19.2016	21.10
Preparar comunicação	1-Conhecimento	22	0021626-41.2016	08.09
Prazos vencidos	1-Conhecimento	59	0021532-93.2016	13.09
Remeter ao 2º Grau	1-Conhecimento	21	0021823-30.2015	22.11
Triagem inicial	1-Conhecimento	21	0021923-48.2016	20.10
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	16	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	11	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	78	0001358-73.2010	06.09
Iniciar liquidação	2-Liquidação	2	0021916-56.2016	19.10
Prazos vencidos	2-Liquidação	18	0020722-89.2014	27.09
Preparar Comunicação	2-Liquidação	1	0020952-97.2015	29.11
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	199	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	133	-	-
Análise de Execução	3-Execução	138	0021933-29.2015	19.10
Iniciar execução	3-Execução	4	0020208-68.2016	11.10
Preparar Comunicação	3-Execução	13	0000604-97.2011	16.08
Prazos vencidos	3-Execução	89	0001259-35.2012	07.06

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

A Unidade Judiciária possuía, na data da correição, 2411 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 155 na de liquidação e 704 na fase de execução, além de 4483 na aba “Arquivados”.

Na apuração realizada em 08.11.2016 apurou-se alguns agrupadores com processos já resolvidos; no dia da correição, os agrupadores estavam atualizados. Vale lembrar o contido na ata de correição de 2015: “De qualquer forma, reiterou-se ao diretor de secretaria a relevância de manter o gerenciamento e verificação constante dos agrupadores como forma de conservar o controle da movimentação processual”.

Em relação às tarefas e respectivas caixas, a Unidade está bem organizada, o que é importante para uma boa visualização e compreensão do fluxo processual. Há, contudo, considerações a serem feitas:

Na tarefa “Aguardando cumprimento de Providências”, verificou-se a caixa “Aguardando prazo conclusão J2” com 17 processos. Todavia, os autos devem ser conclusos ao magistrado no prazo de um dia, consoante o disposto no artigo 228 do CPC. Não passa despercebido que o Juiz “J2” está em férias desde 21.11.2016, até 07.12.2016. Ocorre que a maior parte dos processos constantes desta tarefa são anteriores ao período de férias (dois do dia 08.11 e doze do dia 11.11), e, portanto, foram ali mantidos de forma irregular.

Em “Aguardando término dos prazos”, o processo 0020937-31.2015.5.04.0402 teve o prazo expirado em 26.07; o processo 0020803-04.2015.5.04.0402, em 05.09. Na fase de liquidação há situações similares, caso do processo 0020634-90.2015.5.04.0402, cujo prazo expirou em 26.09.2016. Na execução ocorre a mesma situação, como no caso do processo 0020848-42.2014.5.04.0402, cujo prazo expirou em 06.06.2016.

A “Análise de conhecimento” foi concebida para ser uma tarefa de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, de acordo com a providência a ser adotada. Nesse contexto, diversas caixas criadas não são adequadas,



tais como “Acordo Descumprido – enviar para iniciar execução”, “Aguardando publicação de sentença”, “Designar audiência”, as relativas ao RPHP, notadamente aquelas denominadas “Fazer conclusos”. Na caixa “Fazer conclusos ao Dr. Gustavo”, vale referir, há 10 processos pendentes, dos quais 09 são anteriores ao período de férias do magistrado. Situação análoga ocorre em “Análise de liquidação”, que possui caixas relativas às intimações das partes, intimação do perito, diligência junto à Caixa, expedição de alvará, lançamento conta, “deduzir depósito recursal” e “Homologar cálculo”. Saliente-se que os processos prontos para homologação de cálculos devem ser levados à caixa “Minutar decisão”, evitando distorção dos dados estatísticos relativos ao magistrado.

Como revela o quadro supra, em “Triagem inicial” há processos pendentes desde 20.10.2016, contrariando a recomendação contida na ata de correção anterior, no sentido de “que a triagem inicial nos processos eletrônicos continue sendo feita diariamente, com designação de pauta no momento da triagem inicial ou, no máximo, no prazo de sete dias”.

A tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência - Liq” está com um processo pendente desde a primeira quinzena de outubro – 0020584-88.2015.5.04.0402.

Na tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência – Exec”, chama atenção o fato de a caixa “2016 - prazos mês 01 - primeira quinzena” conter processos pendentes posteriores a janeiro de 2016, como o 0021777-75.2014.5.04.0402, desde 28.11.2016. De outro lado, há três processos pendentes desde 2015, dias 14.09, 03.11 e 16.12, que devem ser impulsionados.

Consta a tarefa “Análise de liquidação” equivocadamente na aba “Execução”, e a aba “Arquivados” contém as tarefas “Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos”, “Minutar Despacho – Exec” e “Prazos vencidos”, o que pode ser corrigido com auxílio do setor de informática do Tribunal.

Por fim, a verificação efetuada, por amostragem, nos processos 0020339-43.2016.5.04.0402, 0021798-17.2015.5.04.0402, 0020985-53.2016.5.04.0402 e 0020758-63.2016.5.04.0402, demonstrou que, em regra, há observância do prazo estabelecido no artigo 228 do Novo CPC para conclusão, não obstante o referido acima sobre a conclusão de autos.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a **atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT por duas vezes durante o período correccionado, de 14 a 18.09.2015 e de 21 a 25.09.2015.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade encontra-se muito bem organizada, instalada em prédio próprio, com instalações físicas satisfatórias às suas necessidades.

Na análise dos dados estatísticos do período de 01.01.2014 a 30.09.2016, verificou-se aumento constante dos processos pendentes na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul. Destaca-se positivamente o desempenho da Unidade, uma vez que houve aumento da média mensal de processos solucionados (de 143,33 processos, em 2015, para 173,90 processos, em 2016), aspecto que indica a possibilidade de redução dos processos pendentes de solução na Unidade nos próximos



períodos. Outro aspecto positivo a ser destacado é o expressivo número de conciliações realizadas no mencionado período.

Por sua vez, as informações estatísticas nas fases de liquidação e execução revelam aumento do número de processos pendentes no presente período, ao contrário do bom resultado obtido em 2015. Ainda que as distorções estatísticas decorrentes dos equívocos na movimentação processual não permitam certeza sobre o número de execuções encerradas nos últimos anos, não resta dúvida sobre a necessidade de a Unidade aumentar sua efetividade, em especial na fase de execução, por apresentar alto número de processos arquivados com dívida.

É importante que a Unidade adote em sua rotina medidas para evitar os equívocos no lançamento dos movimentos processuais, principalmente no sistema PJe-JT, constatados nos itens 3.4.1 (processos pendentes de liquidação) e 3.5.1 (processos pendentes de execução). Isso vem causando distorções estatísticas prejudiciais não somente ao desempenho da Unidade, mas também nas informações processuais de toda a 4ª Região. Sinala-se que a correta alimentação de dados do PJe não é apenas uma iniciativa deste TRT4, mas decorre de campanha promovida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Programa Nacional de Qualidade da Informação do PJe-JT no Sistema e-Gestão. Para tanto, compete ao Diretor de Secretaria buscar junto à Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria todas as informações necessárias para regularização dos procedimentos, bem como orientar os servidores da Unidade sobre a importância da correta movimentação exigida pelos sistemas informatizados.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de a Unidade proceder constantemente à verificação e à correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, pois tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

Elogiável o cuidado que a Unidade mantém em relação ao BNDT, o qual, na data da correição, não possuía qualquer devedor inscrito indevidamente.

Também registra-se positivamente os dados estatísticos em relação aos prazos médios nas fases de conhecimento e de liquidação, uma vez que a Unidade vem apresentando nos três últimos anos um desempenho superior tanto à média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual quanto à média de todas as Unidades de 1ª instância do TRT da 4ª Região. O prazo médio na fase de execução nos anos de 2014 e 2015 também apresentou desempenho superior às unidades similares e ao TRT; contudo, nos dez primeiros meses de 2016, tal prazo aumentou de 345,24 para 751,63 dias. Espera-se que, com a correção nos lançamentos dos movimentos processuais, os dados de 2017 melhor representem a real situação do tempo de tramitação nessa fase processual.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de correções imediatas para evitar a repetição de alguns equívocos constatados no item 8.1, com a observância das determinações da CPR.

Em relação ao PJe, a par das situações apontadas no item 09 supra, a Unidade também apresenta um razoável fluxo de trabalho.

Reconhece-se o empenho dos juízes que atuaram na unidade durante o período correccionado, pelo número de audiências iniciais realizadas, bem como pelo número expressivo de processos solucionados no período, demonstrando o comprometimento com a prestação jurisdicional.

Por fim, pelos dados apontados por ocasião da correição e os constantes deste relatório, resta evidenciado o empenho e comprometimento da equipe de servidores da Unidade.



12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.2.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2015 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2015 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Renovam-se as recomendações contidas na ata de correição de 2015, no sentido de que “sejam mantidos atualizados os dados constantes sob os ‘agrupadores’ do PJe, procedendo à exclusão manual dos processos em que já foi dado andamento” e “que a triagem inicial nos processos eletrônicos continue sendo feita diariamente, com designação de pauta no momento da triagem inicial ou, no máximo, no prazo de sete dias”.

Recomenda-se, ainda, à Unidade Judiciária que:

- a) Verifique periodicamente a tarefa “Aguardando término dos prazos” nas fases de conhecimento, liquidação e execução, a fim de apurar eventuais processos que não foram retirados automaticamente da pasta;
- b) Utilize as tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de liquidação” como mera passagem dos processos, distribuindo-os a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada, eliminando as várias caixas inadequadas criadas em seu interior.
- c) Promova, com auxílio do setor de informática deste Tribunal, a exclusão da tarefa “Análise de liquidação” constante da aba Execução, e das tarefas “Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos”, “Minutar Despacho – Exec” e “Prazos vencidos” constantes da aba Arquivados.

13 DETERMINAÇÕES GERAIS

ITEM 3.4.1 (Processos pendentes de liquidação)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente ao fato de que somente deverão ser remetidos ao fluxo “**Análise de Liquidação**”, por meio do registro da tarefa “**Iniciar Liquidação**”, os processos em que serão realizados os procedimentos de apuração dos valores devidos, deferidos em sentença ilíquida, tanto por cálculos, artigos ou arbitramento, nos termos do art. 879 da CLT, ao contrário do que foi realizado nos processos nº 0020252-92.2013.5.04.0402, nº 0020286-33.2014.5.04.0402, nº 0020066-35.2014.5.04.0402, nº 0021296-15.2014.5.04.0402, nº 0020597-87.2015.5.04.0402.



Atente, ainda, à necessidade de registro da decisão **“Homologada a Liquidação”** na tarefa **“Minutar decisão”**, sempre em que for proferida sentença homologatória dos cálculos de liquidação de sentença, para efetivo registro do encerramento da fase de liquidação no sistema PJe-JT. Tal procedimento também deve ser observado nos casos de inclusão por equívoco dos autos na fase de liquidação, como citado anteriormente.

ITEM 3.5.1 (Processos pendentes na fase de execução)

Atente a Secretaria quanto à necessidade de lançamento do movimento **“conclusos ao magistrado”** do tipo **“Julgamento”**, complemento **“Proferir sentença”**, incluindo o movimento processual **“Extinta a execução ou o cumprimento da sentença”**, para efetivo registro do encerramento da fase de execução no sistema PJe-JT. Além disso, atente ao fato de que o encerramento das execuções deve estar corretamente vinculado à causa da sua extinção, conforme situações abaixo explicitadas:

- a) **Execuções extintas – acordo:** destaca, do total de execuções encerradas, aquelas em que a extinção é declarada por sentença após o cumprimento integral de acordo homologado na fase de execução. Para tanto, a Unidade deverá observar, **nos processos na fase de execução**, o registro da decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão", complemento "Geral" e que tenham o registro de pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento", no histórico, e que tenham o movimento de "Julgamento", complemento "Proferir sentença", incluindo o movimento processual "Extinta a execução ou o cumprimento da sentença";
- b) **Execuções extintas – pagamento:** destaca, do total de execuções encerradas, aquelas extintas pelo pagamento do crédito exequendo. Para tanto, a Unidade deverá observar, **nos processos na fase de execução**, o registro de pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento" no histórico, E que tenham o movimento de "Julgamento", complemento "Proferir sentença", incluindo o movimento processual "Extinta a execução ou o cumprimento da sentença", no período de apuração, **E que não tenham o registro da decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão"**;
- c) **Execuções extintas – outras:** destaca as execuções encerradas sem que tenha ocorrido pagamento ou tenha sido homologado acordo na fase de execução. Exemplos: cumprimento de obrigação de fazer, remissão da dívida, renúncia do crédito. Para tanto, a Unidade deverá registrar o movimento "Julgamento", complemento "Proferir sentença", incluindo o movimento processual "Extinta a execução ou o cumprimento da sentença", no período de apuração, **e não registrar a decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão" e não registrar pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento"**.



ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe rigorosamente o art. 68 e §§ da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC de 2015 e art. 171 do antigo CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo);
- e) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos nº 0000281-58.2012.5.04.0402, 0000006-75.2013.5.04.0402, 0000851-44.2012.5.04.0402;
- f) atente para as atribuições específicas dos estagiários prevista no PA 2821-58, fl. 212.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que observe sempre o prazo de um dia previsto no artigo 228 do CPC para remeter os autos conclusos ao magistrado.

14 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

14.1 SECRETARIA

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) observe que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, **registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema Pje para cada um dos incidentes decididos**, procedimento que deve ser adotado em relação aos processos nº 0020026-87.2013.5.04.0402 e nº 0020822-78.2013.5.04.0402;
- b) considerando que não foi registrado no momento oportuno a decisão da antecipação de tutela do processo nº 0020269-31.2013.5.04.0402, para que seja eliminada a pendência desse incidente, a Unidade deverá observar o seguinte procedimento: acessar o menu Processos>Outras Ações> Retificar Autuação e desmarcar a caixa de seleção “Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela”. O mesmo procedimento deverá ser observado em relação ao processo nº 0020194-89.2013.5.04.0402, considerando



já haver sentença prolatada nos autos sem que o juízo tenha proferida a decisão da antecipação de tutela;

ITENS 6.3 (Prazo médio das audiências iniciais)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

ITENS 6.9 (Processos conclusos para sentença há mais de 50 dias)

Determina-se que sejam corrigidos os lançamentos de decisão na fase de execução nos processos 0020000-55.2014.5.04.0402 e 0020888-24.2014.5.04.0402, de modo que as sentenças publicadas em 23.09.2016 consignem a baixa na pendência do juiz.

ITENS 7.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias listados no item 7.10.1 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

ITEM 8.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **219 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados **e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) archive processos como os de nº 0045100-95.2003.5.04.0402, 0000004-37.2015.5.04.0402, 0104600-24.2005.5.04.0402, 0156600-93.2008.5.04.0402, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0001679-11.2010.5.04.0402, 0000174-82.2010.5.04.0402, 0000388-68.2013.5.04.0402, 0000007-89.2015.5.04.0402, dentre outros;
- c) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nº 0000025-81.2013.5.04.0402, dentre outras;
- d) diligencie para que o Juízo aprecie as petições protocoladas em processos como os de nº 0000514-55.2012.5.04.0402, 0001764-60.2011.5.04.0402, 0119400-52.2008.5.04.0402, 0000110-38.2011.5.04.0402, dentre outros;



- e) atualize os registros de processos como os de nº 0281700-25.1989.5.04.0402, 0119300-78.2000.5.04.0402, 0151800-56.2007.5.04.0402, dentre outros;
- f) registre a suspensão/sobrestamento no inFOR, conforme determinado nos processos de nº 0001635-55.2011.5.04.0402, 0172300-75.2009.5.04.0402, dentre outros.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade que:

- a) Sejam conclusos todos os processos constantes das caixas “Aguardando prazo conclusão J2” e “Fazer concluso ao Dr. Gustavo”, nas tarefas “Aguardando cumprimento de providências” e “Análise de liquidação”, respectivamente, tão logo o magistrado retorne de férias;
- b) Impulsione os processos constantes da tarefa “Aguardando término dos prazos” com prazo expirado, em especial os 0020937-31.2015.5.04.0402, 0020803-04.2015.5.04.0402, 0020634-90.2015.5.04.0402, 0020848-42.2014.5.04.0402;
- c) Movimente os processos com cálculos para homologar à tarefa “minutar decisão”;
- d) Impulsione os processos 0020584-88.2015.5.04.0402, bem como os pendentes desde 2015 na tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência - Exec”, caixa “2016 – prazos mês 01 – primeira quinzena”.

14.2 MAGISTRADOS

ITEM 6.9 (Sentenças com Prazo Excedido)

Determina-se que os Juízes **Gustavo Friedrich Trierweiler** e **Tiago Mallmann Sulzbach** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, no dia 1º.12.2016, das 11h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram as advogadas Patrícia Zart, Conselheira da Subseção da OAB local, e Ana Carla Furlan, Coordenadora da Comissão da Mulher Advogada, que teceram elogios aos magistrados, bem como à excelência no trabalho e no atendimento dispensado pelos servidores nas unidades da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul.



16 PRAZO PARA RESPOSTA

16.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16.2 Os Juízes Gustavo Friedrich Trierweiler e Tiago Mallmann Sulzbach deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada Juiz Titular, Diogo Souza, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Nilis Silveira Spielmann, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional